

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 039/2005

CRUZEIRO DO SUL, 5 DE JULHO DE 2005

A Vereadora abaixo subscrita, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Do Pedido: Em atenção ao pedido dos moradores da Rua Oscar de Castro, no Bairro Glucostark, através da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro, venho por meio desta solicitar junto a Administração Municipal a pavimentação da referida rua com blocos de paralelepípedos numa extensão de aproximadamente de 120 metros lineares, visto ser uma reivindicação antiga daquela comunidade.

Justificativa: Justifica-se esta proposição com o fato de que, no ano 2000, os moradores da referida rua fizeram a solicitação para a realização da obra em parceria com a Prefeitura Municipal, com base na Lei n.º 082-01/97, art. 82, item II, tendo sido inclusive iniciadas algumas obras pertinentes ao município, tais como canalização com tubos de concreto, construção de bocas de lobo e rebaixamento da cancha, faltando somente a construção do meio-fio, que até hoje não aconteceu. Assim os moradores foram esquecidos por quatro longos anos. Não bastasse, existe também um termo assinado pelo Prefeito da época, se comprometendo em doar aos moradores os blocos retirados da Rua Ruben Feldens, quando do asfaltamento da mesma, os quais estão até hoje depositados junto ao antigo Parque de Máquinas da Prefeitura. Outro compromisso assumido foi o transporte dos materiais necessários para execução da obra.

Considerações Finais: É de meu entendimento que a Prefeitura deve investir em obras de melhoria da qualidade de vida dos munícipes, mas tais obras devem ser feitas de forma organizada e criteriosa. Nada tenho contra a realização de obras desta natureza em outros bairros da cidade, mas defendo a idéia de dar prioridade para aqueles que há mais tempo lutam pela obra. Pesa também o fato de que a área em questão já se encontra regularizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e que os moradores estão sendo tributados pelo IPTU. Assim, deve o Município reverter em obras os valores investidos pelos moradores através do imposto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

Integram esta proposição: cópia do documento assinado na reunião realizada na época pelos moradores, proposta financeira de mão-de-obra para execução do serviço e termo de compromisso assinado pelo Prefeito da época em realizar a obra.

Valor aproximado a ser gasto: R\$ 45.000,00

Dotação Orçamentária:

15.452.0069-1001 Pavimentação Via Urbanas

15.452.0069 - Vias Urbanas

Aproveitando o ensejo, gostaria de propor a pavimentação das seguintes ruas: Carlos Kolling (onde já está feito o meio fio), Enio Martins Azevedo, Travessa Diehl e prolongamento da Rua Padre Afonso Weiler, todas do Bairro Vila Célia, visto que os proprietários dos terrenos já encaminharam a regularização dos lotes. Se o trabalho não puder ser realizado neste ano, sugere-se a inclusão nos programas de obras para os próximos.

Conto com a aprovação dos colegas Vereadores.


Adriana Isabel Gracia da Rosa



TÉRMO DE CONCORDÂNCIA

Em reunião realizada na noite do último dia 26 de Junho de 2000, entre os moradores da Rua Quarenta e Sete, Bairro Glucostark e o Vice Prefeito Sr. Aniceto Miguel Jantsch, este representando a Administração Municipal, por ocasião do interesse dos moradores locais na pavimentação da referida Rua com Blocos de paralelepípedos, foi acordado o seguinte:

- 1) A Prefeitura Municipal comprometeu-se em executar as obras referentes a construção do meio-fio, bocas de lobo e demais serviços de máquinas e transporte dos materiais necessários.
- 2) Os blocos de paralelepípedos até então disponíveis no Bairro Vila Zwirtes, serão doados para a execução da obra, sem ônus aos moradores.
- 3) Os moradores comprometeram-se em contratar a Empresa que executará a obra, bem como também com o pagamento da mão-de-obra proporcional a testada de cada terreno, atuando como fiscalizadores da obra e colaborando no que for possível para o bom andamento do serviço.
- 4) Caberá também aos moradores a aquisição do material que será utilizado para o assentamento dos blocos.

Cruzeiro do Sul, 28 de Junho de 2000.

Ciente:


Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

A/C
Prefeitura Municipal
Cruzeiro do Sul

LUIZ P. KUNZ & CIA LTDA, CNPJ nº 00.105.153/0001-01,
localizado na Travessa Dois, nº 129, Picada Redonda, Cruzeiro do Sul vem
apresentar o seguinte orçamento:

- Paralelepípedo c/ colchão de areia e mão de obra R\$ 28,00
- Paralelepípedo e mão de obra R\$ 23,00

Cruzeiro do Sul, 04 de junho de 2005


Luiz P. Kunz & Cia Ltda

A Empresa Luiz F. Kunz & Cia Ltda, com Sede neste município, vem através desta oferecer proposta para mão-de-obra para colocação de paralelepípedos junto a Rua Quarenta e Sete, no Bairro Glucostark, como segue:

Mão-de-obra colocação : R\$ 3,00 por metro quadrado

Condições de pagamento: Entrada mais 30 dd.

ou

Entrada , mais 30 e 60 dd.

Obs: Cheque ou promissória

O restante , incluindo materiais e serviços de máquinas, ficam por conta da Administração Municipal, cfms. acertado anteriormente.

Cruzeiro do Sul, 07 de Junho de 2000.

Ass:

Luiz Paulo Kunz

Fone: 9985- 8431


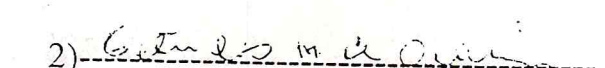
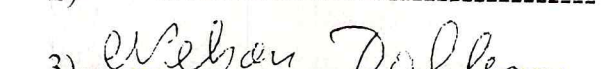
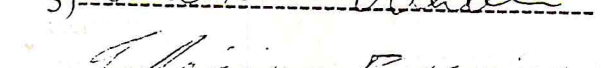
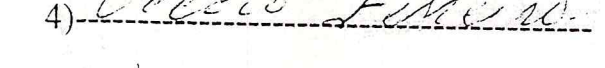
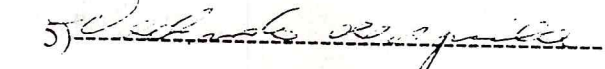
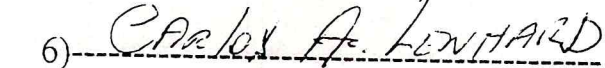
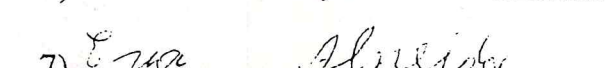
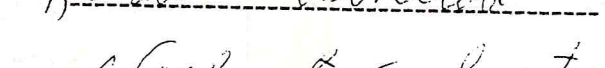
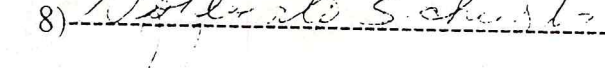

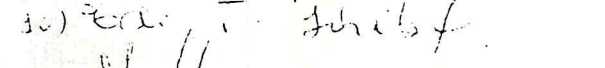
Ilmo Sr.
Prefeito Municipal
Cruzeiro do Sul- RS




Os moradores da Rua Quarenta e Sete (fundos da E.M. Jacob Sehn), no Bairro Glucostark, nesta cidade, vem, através de sua **Associação de Moradores**, REQUERER junto a Administração Municipal a Pavimentação da referida Rua, numa extensão de aproximadamente 120,00 metros, com blocos de paralelepípedos, sendo que o processo de execução da obra será com base na Lei n.º 082-01/97, Art. 82, Item II, sendo que para tanto pede-se que sejam DOADOS os blocos de paralelepípedos que foram retirados da Rua Rubens Feldens, no Bairro Vila Zwirtes, por ocasião do asfaltamento, cujo montante será suficiente para a nossa necessidade. Assim posto, assinam abaixo os moradores que serão beneficiados com a realização desta obra.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cruzeiro do Sul, 26 de Junho de 2000.

- 1) 
- 2) 
- 3) 
- 4) 
- 5) 
- 6) 
- 7) 
- 8) 
- 9) 
- 10) 
- 11) 
- 12) 


Theobaldo Nelson Scheibler
Presidente da Associação

Prefeitura Municipal de
Cruzeiro do Sul
Certifico que Confere
com o ORIGINAL
DATA: 23 / 06 / 00